REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.865/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Raimundo Rodrigues Ferreira,localizado no Bairro Parque das Laranjeiras,à Av. Antonio Vilhena de Souza nº 315,Quadra 44,Lote nº 20,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com Carmino Alves dos Santos,pelo lado esquerdo com a Casa nº 317 ao Norte para onde faz frente com a referida Avenida,' ao Sul para onde faz fundos com quem de direito.Medindo ' 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ' ção,revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =